



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 114 /2023-CGJ

Belém, 21 de setembro de 2023.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (iza) de Direito

Assunto: Inspeção nº 0001986-13.2023.2.00.0000 – CNJ

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Juizes e Juizas de Direito,

Em cumprimento a determinação constantes do item 2, XV, dos autos da Inspeção nº 0001986-13.2023.2.00.0000¹, realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no período de 24 a 26 de abril de 2023, neste Egrégio Tribunal de Justiça, e considerando ser prerrogativa do advogado o acesso ao magistrado e por ele ser recebido em seu gabinete, consoante estabelece o art. 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, **RECOMENDO** a Vossa Excelência que, seja garantido o atendimento regular dos advogados por quaisquer meios disponíveis (presencial, virtual ou até mesmo pelo sistema de mensagens).

Atenciosamente,

DES. JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

¹ xv promova conscientização dos magistrados de 1º grau acerca da obrigação legal de atendimento regular dos advogados por quaisquer dos meios disponíveis (presencial, virtual ou até mesmo pelo sistema de mensagens).